

CONTRATO NUMERO TREZE, BARRA, DOIS MIL E DEZOITO -
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO GACE - GABINETE DE
APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS - ACOMPANHAMENTO E
PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO NO CONCELHO DA COVILHÃ -----

----- Aos vinte e seis dias, do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Covilhã e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo,

Diretora do Departamento de Administração Geral, servindo de Oficial Público, por despacho do Presidente da Câmara número seis, A, do dia vinte e três, do mês de Outubro, do ano de dois mil e dezassete, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara, do dia quinze, do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, os seguintes Outorgantes:-----

----- **PRIMEIRO:** MUNICIPIO DA COVILHÃ, sito na Praça do Município, Covilhã, titular do numero único de identificação de pessoa 505330768, neste contrato representado pelo seu Presidente Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, e com residência profissional em Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, Covilhã, em nome do mesmo outorgando e com poderes para o acto, no uso da competência que lhe é delegada pela Lei numero setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** PARKURBIS - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA COVILHÃ, SOCIEDADE ANONIMA, EMPRESA MUNICIPAL, titular do Número Único de Identificação de Pessoa Coletiva 505456176, com sede social no edifício Parkurbis, Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã -

Zona Industrial do Tortosendo, freguesia do Tortosendo e concelho da Covilhã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã, sob o numero 505456176 com o capital social de dois milhões e quinhentos mil euros, neste contrato representada por Doutor Jorge Manuel dos Santos Silva Patrão,

, titular do número único de identificação de pessoa singular e Engenheiro Hélio Jorge Simões Fazendeiro, solteiro,

titular do número único de identificação de pessoa singular

ambos com residência profissional no Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã, em nome da mesma outorgando como administradores, com poderes para o ato, que provaram com a apresentação da certidão permanente, documento que fica anexo a este contrato e dele faz parte integrante. -----

---- Verifiquei a identidade dos Outorgantes, por serem do meu conhecimento pessoal, sendo também do meu conhecimento pessoal e direto a qualidade em que o Primeiro Outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.-----

---- E pelo Primeiro Outorgante foi dito:-----

---- Que a Câmara Municipal da Covilhã, que neste ato representa, por despacho do Presidente da Câmara do dia quinze, do mês março, de dois mil e dezoito, decidiu, mediante prévia realização de procedimento por consulta prévia (ao abrigo do disposto na alínea c), do numero um, do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei numero cento e onze, letra B, de trinta e um, de agosto, de dois mil e

dezassete (doravante designado por CCP) ” e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicar ao Segundo Outorgante a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO GACE – GABINETE DE APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS - ACOMPANHAMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO NO CONCELHO DA COVILHÃ”, de acordo com a sua proposta e documentos anexos e em conformidade com o caderno de encargos, documentos a cujo cumprimento integral se obrigam ambos os Outorgantes, cujos originais constam do processo concursal e ainda nas seguintes condições especiais;-----

----a) Que a adjudicação é feita pelo valor de setenta e quatro mil e novecentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

----b) Que não são aplicáveis quaisquer ajustamentos;-----

----c) Que nos termos do número dois do artigo noventa e seis do CCP, fazem parte integrante do contrato independentemente da sua redução a escrito:-----

---- Um – O convite e o caderno de encargos;-----

---- Dois - A proposta adjudicada e seus anexos;-----

----d) Que nos termos do número cinco, do artigo noventa e seis, do CCP, em caso de divergência entre os documentos referidos na condição c) a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesta condição;-----

----e) Que nos termos do número seis, do artigo noventa e seis, do CCP, em caso de divergência entre os documentos referidos na condição c) e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros;-----

----f) Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão

mensais e serão satisfeitos conforme o estipulado no caderno de encargos, ou seja, até ao máximo de sessenta dias após a apresentação das faturas, e orçamentalmente pela classificação orçamental (classificação económica) 02/020220, do orçamento e com a classificação do plano de atividades (classificação funcional), 9901/01, por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso numero dois mil e dezoito, barra, seiscentos e quarenta e quatro;-----

----g) Que esta aquisição de serviços é feita pelo prazo de dez meses e tem início no dia seguinte ao da assinatura do presente contrato;-----

----h) Que, não há lugar à prestação de caução;-----

----i) Que não há lugar a qualquer modificação do contrato;-----

----j) Que nos termos do artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP, o gestor nomeado para o presente contrato é c

----l) Que na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos neles referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do CCP;-----

----m) Que nos termos do regulamento (CE) número duzentos e treze, barra, dois mil e oito, da Comissão de vinte e oito, de Novembro de dois mil e sete, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de quinze, de Março, de dois mil e oito, ao presente contrato é aplicado o seguinte vocabulário comum para os contratos públicos:79411100-9.-----

----- Disse o Segundo Outorgante que, na qualidade em que intervêm, aceita a presente adjudicação com todas as obrigações que dela

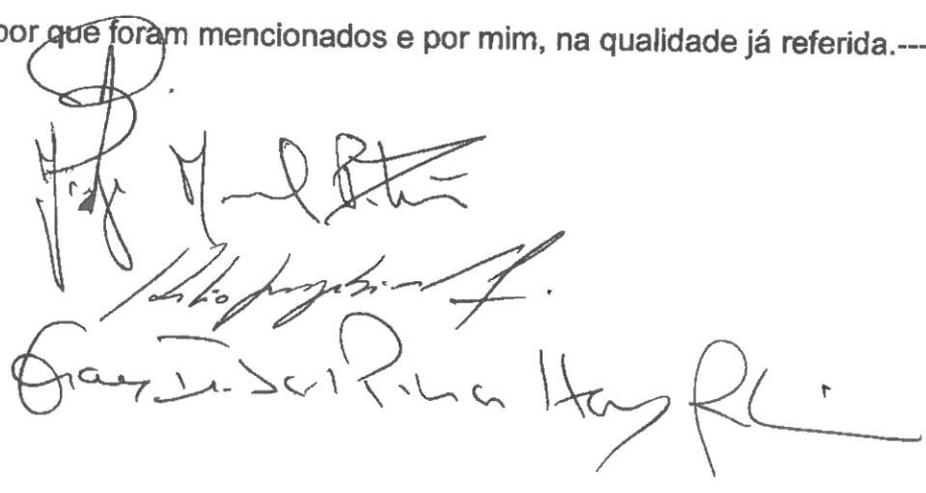
emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

---- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

----Foram apresentados pelo Segundo Outorgante os seguintes documentos:-----

---- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, aos seis dias, do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, comprovativa do cumprimento das obrigações para com a segurança social e certidão comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Repartição de Finanças, aos sete, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito.-----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes e vai ser assinado pelos Outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----



The block contains three handwritten signatures in black ink. The top signature is a large, stylized initial 'S'. The middle signature is a cursive signature that appears to be 'Mário José...'. The bottom signature is a cursive signature that appears to be 'Grazia...'. The signatures are written over the text of the contract.

